

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 /2022

*Dispõe sobre Deliberação e aprovação da
programação da emenda parlamentar Nº
202281300306.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna (CMAS), Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 005 de 20 de Janeiro de 1997 e alterações posteriores na Lei Nº 480/2016 – (CMAS), regulamentada de acordo com a res. 14/2014 (CNAS).

Considerando a deliberação unanime de plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna-PB, adotada em sua Reunião Extraordinária discutida, como consta na ata de nº 25 realizada em 06 de junho de 2022;

Considerando o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que trata da efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social como pré-requisito para o recebimento de recursos;

Considerando A Norma Operacional básica da Assistência Social NOBSUAS/2021, que estabelece em seu art. 18. O Plano de Assistência Social, como um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PMAS na perspectiva do SUAS.

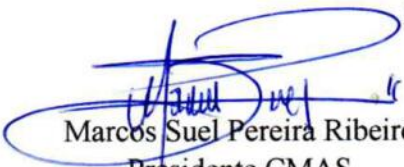
Considerando a portaria MC nº 580,31 de Dezembro de 2020.

Resolve:

Art.1º Deliberação e Apreciação da programação de nº 250153420220001. No qual, foi aprovado pelo Conselho de Assistência Social, na reunião do dia 06/06/2022 conforme registro constante da ata de nº 25 e(ou) da resolução de nº 05, de 08/06/2022 e corresponde ao conteúdo submetido a emenda parlamentar no valor de 100.000,00 R\$ para investimentos e outra no valor de 900.000,00 R\$ para custeios, totalizando 1.000.000,00 R\$ para o fundo Municipal de Assistência Social. Decisão favorável; bem como atende às exigências contidas na Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Baraúna, 08 de Junho de 2022



Marcos Suel Pereira Ribeiro
Presidente CMAS